

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 7.105, de 13 de janeiro de 2023), em favor do Instituto Municipal da Paisagem Urbana - IMPUR, Crédito Suplementar no valor de R\$ 188.339,25 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE

Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO**Decreto nº 59793 de 20 de Novembro de 2023**

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto
1	19	12202.1545102022.130.3.3.30.99.0100000000	188.339,25	ANULAÇÃO	11 12202.1545102022.130.3.3.90.0100000000

Anulação: 188.339,25

Resumo Geral

Anulação	188.339,25
-----------------	-------------------

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 1cde0bde824df5b58e2dea65dd7139fe

LEI Nº 7.511, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Considera de Utilidade Pública a Comunidade Apostólica Visão de Águia, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Estado do Maranhão.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se de Utilidade Pública a Comunidade Apostólica Visão de Águia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 15 de março de 2013, inscrita no CNPJ sob o nº 22.015.329/0001-69, com sede na Rua 6 de janeiro, nº 10, Coroadinho, São Luís - MA, registrada no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Cartório Cantuária de Azevedo, no dia 12 de janeiro de 2014, sob o registro de microfilme nº 50.731.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE

Prefeito

(Originária do Projeto de Lei nº 156/2023 de autoria do Vereador Daniel Oliveira).

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 24d254f7fa4e55b76df67eb8d2c406fe

LEI Nº 7.512, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Considera de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado do Maranhão - SINTSEP, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Estado do Maranhão.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado do Maranhão - SINTSEP, entidade de classe profissional, sem fins lucrativos, fundada em 14 de dezembro de 1988, inscrita no CNPJ sob o nº 12.567.046/0001-76, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Casa do Trabalhador, sala 14, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.010-200, registrada no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Cartório Cantuária de Azevedo, no Livro A nº 18, sob o nº 6.150 e Ordem de Protocolo nº 106.302, no dia 6 de janeiro de 1989, com posterior alteração de Estatuto averbada nessa mesma serventia, em 9 de agosto de 2016, sob o registro de microfilme nº 55.084.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE

Prefeito

(Originária do Projeto de Lei nº 215/2023 de autoria dos Vereadores Coletivo Nós).

*Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 889a33f328dbbedf61068c80a7546cef*

LEI Nº 7.513, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Considera de Utilidade Pública o **INSTITUTO BRASILEIRO DE SERVIÇOS MÉDICOS - IBMED**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Estado do Maranhão.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se de Utilidade Pública o **INSTITUTO BRASILEIRO DE SERVIÇOS MÉDICOS - IBMED**, fundado em 04 de abril de 2022, sem fins lucrativos, inscrito sob o CNPJ nº 47.286.450/0001-56, localizado na Avenida Daniel de La Touche, nº 20, Edifício Mocelin Tower, Sala 214, Garagem 37, Pavimento Pilotis, Bairro Vila Vicente Fialho, São Luís - MA, CEP: 65.074-115, com sede e foro no Município de São Luís - MA, registrado no Cartório em 11 de março de 2022, microfilmes nº 823 e nº 1.350.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE

Prefeito

(Originária do Projeto de Lei nº 187/2023 de autoria do Vereador Dr. Gutemberg).

*Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 134549a78d408b2ffafe22e566a81ae1*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 6.732/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com a Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e **Processo nº 11.843/2023,**

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 1.045 de 17 de setembro de 2019, que concedeu **1.601 dias,** convertidos em **04** (quatro) anos, **04** (quatro) meses e **21** (vinte e um) dias de averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **RAIMUNDA NONATA BORGES,** Matrícula nº 9414, Cargo: Professor Nível Superior 4, Referência G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos seguintes termos abaixo:

Onde se lê:	Leia se:
Empresa: Secretaria Municipal de Educação - SEMED Cargo/Função: Serviço Prestado Período: 13/03/1998 a 31/07/2002	Empresa: Secretaria Municipal de Educação - SEMED Cargo/Função: PROFESSOR Período: 13/03/1998 a 31/07/2002

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares

Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: NATÁLIA MACEDO DA SILVA
Código identificador: 2aa879a856212c8f2602778888e124a0*

PORTARIA Nº 6.756/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,